



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **ATO DO PRESIDENTE N. 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 1030, de 25 de outubro de 2.022, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 14 de novembro (segunda-feira) em virtude do feriado do dia da Proclamação da República no dia 15 de novembro, não havendo expediente, exceto os servidores que trabalham em regime de plantão, que deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º O expediente normal voltará no dia 16 de novembro (quarta-feira) de 2022, no horário de praxe.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 26 de outubro de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira  
Diretor Geral